



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CEP 57950

Decreto Legislativo nº 02, de 1986.

Adapta o subsídio do Vice-Prefeito à Constituição Estadual de Alagoas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual de 1980, decretou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito na conformidade do artigo 129, da Constituição do Estado de Alagoas de 1980, é igual a remuneração percebida pelo Vereador do Município de Japaratinga.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo 1º deste Decreto será atualizado, automaticamente, quando ocorrer redução ou majoração da remuneração dos Vereadores, hipótese prevista na Resolução nº 03, de 18 de março de 1986.

Art. 3º - A atualização do subsídio do Vice-Prefeito, será efetuada através do Ato da Mesa.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS

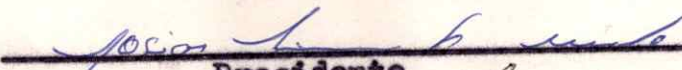
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

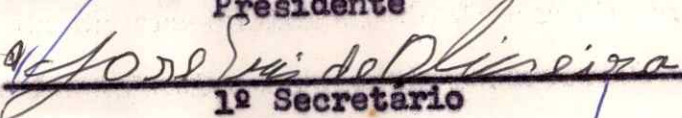
CEP 57950

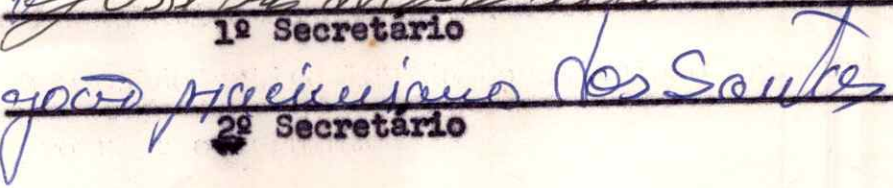
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus benefícios que vigorarão á data de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

em Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga,
em 30 de abril de 1986.

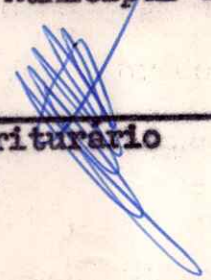
Mesa da Câmara Municipal


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Maragogi, em 30 de abril de 1986.


Escriturário



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CEP 57950

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus benefícios que vigorarão à data de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

em Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga,
em 30 de abril de 1986.

Mesa da Câmara Municipal

João Luiz de Oliveira
Presidente

João Luiz de Oliveira
1º Secretário

João Macielino dos Santos
2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Maragogi, em 30 de abril de 1986.

[Assinatura]
Escrivão